

REQUERIMENTO Nº DE

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 465/2018, *que altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 465/2018 implica em assunto de competência desta Comissão - CDH, uma vez que repercute em garantias e promoção dos direitos humanos, nos termos do inciso III, art. 102-E do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)